

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 055/2020

Processo nº 23765.005689/2020-74

Processo nº 23765.005689/2020-74

**CONTRATO Nº 055/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA PROFFIX COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, Unidade Gestora - UG 155903, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.125.130/0001-25, com sede na Rua Niterói, nº 66 - Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR CEP 85601-231 Telefone (46) 3524-0845 (46) 9916-9887 E-mail : diretoria.proffix@gmail.com, representada neste ato por **Fabio Junior Petkowicz**, portador da carteira de identidade nº 75.514.034 e do CPF nº 025.386.149-06.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.005689/2020-74 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0054/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

GRUPO	ITEM	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
MENOR VALOR POR ITEM							
-	148	401294	-	85850	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM GENTAMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO SIGTAP: 0702030082	UN	15
-	149	437305	EBS00677	85874	FIO DE STEIMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ROSQUEADO, COMPRIMENTO 300 ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS. CÓDIGO SIGTAP: 0702030333	UN	20
-	155	459808	-	92896	ENXERTO ÓSSEO MINERAL, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE CÁLCIO, TIPO REABSORVÍVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, anexo do Edital, com vigência inicial de 12 (doze) meses com início na data de **02/12/2020** e encerramento em **02/12/2021**, prorrogável na forma do art. 90 e seguintes do RLCE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.804,95** (três mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MENOR VALOR POR ITEM						
		CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO				

-	148	CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM GENTAMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO SIGTAP: 0702030082	UN	15	R\$103,33	R\$1.549,95
-	149	FIO DE STEIMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ROSQUEADO, COMPRIMENTO 300 ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS. CÓDIGO SIGTAP: 0702030333	UN	20	R\$13,25	R\$265,00
-	155	ENXERTO ÓSSEO MINERAL, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE CÁLCIO, TIPO REABSORVÍVEL, ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5	R\$398,00	R\$1.990,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	PLANO INTERNO
26443	8144000000	190230	339030	NR01LS05520

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 17 do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução ou forma de fornecimento é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 5 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 6 e 7 do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 12 do Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

13.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

13.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

13.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

13.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

13.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

13.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis

para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

13.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

13.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

14.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado e por estarem as partes justas e acordadas, depois de lido e achado em ordem, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

FABIO JUNIOR PETKOWICZ

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JUNIOR PETKOWICZ**, **Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, **Gerente**, em 30/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo dos Santos Pinto, Superintendente, Substituto(a)**, em 30/11/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10448277** e o código CRC **1B1E7AEE**.

Referência: Processo nº 23765.005689/2020-74 SEI nº 10448277

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 146/2020**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/11/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit para plaquetaferese e outros), nas condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital do certame licitatório: Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida S/n Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGER MACEDO CORREA
Pregoeiro

(SIDE - 03/12/2020) 155904-00001-2020NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 155017

Número do Contrato: 82/2016.
Nº Processo: 23113007521201691.
PREGÃO SISPP Nº 88/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00967314000168. Contratado : FRANCISCO & SANTANA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 082/2016/HU-SE/EBSERH, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiv e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e assistência de socorro mecânico. Fundamento Legal: Lei 13303 . Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$80.200,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE801145. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155017-26443-2020NE800122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 155017

Número do Contrato: 83/2016.
Nº Processo: 23113015093201671.
PREGÃO SISPP Nº 112/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 06347171000178. Contratado : X-TEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 083/2016/HU-SE/EBSERH, referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço técnico especializado de manutenção em equipamentos de diagnóstico por imagem philips, para realização de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças convencionais e peças estratégicas, quando necessário. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 01/12/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$177.129,95. Fonte: 6153000300 - 2020NE801067. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155017-26443-2020NE800122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 155017

Número do Contrato: 95/2018.
Nº Processo: 23530000383201861.
PREGÃO SISPP Nº 70/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 12018845000193. Contratado : ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Alteração do valor global do contrato nº 095/2018/HU-SE/EBSERH, contrato esse referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, refrigeração e câmara mortuária com reposição de peças e acessórios. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Valor Total: R\$270.223,59. Fonte: 6153000300 - 2020NE800119. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155017-26443-2020NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE COMODATO

TERmo de Comodato 004/2020- Pregão 0054/2020
Objeto: Disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh em conformidade com as especificações contidas no PR nº 0054/2020 e seus anexos. Processo: 23765.014819/2019-26- Empresa comodatária MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.; CNPJ: 21.477.534/0001-83. Vigerá até o término da vigência do Contrato nº054/2020, incluindo suas possíveis prorrogações ou até o término do estoque dos respectivos insumos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765005689202074.
PREGÃO SISPP Nº 54/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 27187758000137. Contratado : BML HOSPITALAR LTDA -.Objeto: Aquisição de órteses, próteses e Materiais Especiais (OPMEs) com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirurgicos. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$10.296,55. Fonte: 8144000000 - 2020NE805280. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE000123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765005689202074.
PREGÃO SISPP Nº 54/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07463246000149. Contratado : IMPLANEWS PRODUTOS MEDICO -HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirurgicos. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$165.845,90. Fonte: 8144000000 - 2020NE805281. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE000123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765005689202074.
PREGÃO SISPP Nº 54/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 21477534000183. Contratado : MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E-IMPORTACOES DE PRODUT. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materias especiais (OPMEs), com disponibilidade/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos.Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$2.559.871,93. Fonte: 8144000000 - 2020NE805286. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE000123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020 - UASG 155903

Nº Processo: 23765005689202074.
PREGÃO SISPP Nº 54/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 09125130000125. Contratado : PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS -MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), com disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 02/12/2020 a 02/12/2021. Valor Total: R\$3.804,95. Fonte: 8144000000 - 2020NE805283. Data de Assinatura: 30/11/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE000123

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 155903

Número do Contrato: 35/2019.
Nº Processo: 23765020154201990.
PREGÃO SISPP Nº 48/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 35820448003070. Contratado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 18/12/2020 a 18/12/2021. Valor Total: R\$1.294.090,35. Fonte: 6144000000 - 2020NE804876. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE800000

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 62/2020**

COURACO COMERCIAL LTDA:00.290.469/0001-02, Itens 7,8, Valor total R\$ 2.213,50. ULTRA BONI COMERCIO EIRELI:13.249.746/0001-85, Item 9 valor total R\$ 17,40.R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO:21.767.486/0001-68, Item 5, valor total R\$ 1.875,00. FREDERICO DELGADO DE ALMEIDA: 28.320.324/0001-26, item 12, valor total R\$ 966,00. VISA ELETRRO EIRELI:29.013.780/0001-96, itens 1,6, valor total R\$ 527,20. ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICA:31.486.195/0001-55, item 4, valor total R\$ 285,30. LIMPMAIS COMERCIAL EIRELI:37.266.331/0001-88, item 11, valor total R\$ 30.000,00. Valor Global das Atas de Registro de Preço R\$ 35.983,40.

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIDE - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE000123

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 - UASG 155903**

Nº Processo: 23765.001812/2020. Objeto: Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de peças para Manutenção de Bens Móveis como, monitores, carro de anestesia, fonte de luz e reprocessadora, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial EBSERH. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 04/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri Bairro, S/n - Juiz de Fora - Mg, 36036-110, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00076-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE
Agente de Licitações

(SIASGnet - 03/12/2020) 155903-26443-2020NE000123

EXTRATO DE COMODATO

Termo de Comodato 003/2020- Pregão 0054/2020
Objeto: Disponibilização/comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, a fim de abastecer a Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh em conformidade com as especificações contidas no PR nº 0054/2020 e seus anexos. Processo: 23765.014819/2019-26- Empresa comodatária: IMPLANEWS PROUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.; CNPJ: 12.811.487/0001-71. Vigerá até o término da vigência do Contrato nº053/2020, incluindo suas possíveis prorrogações ou até o término do estoque dos respectivos insumos.

**EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020 - UASG 155908

Nº Processo: 23764014628202016 . Objeto: Contratação de curso in company em Lean Healthcare para colaboradores do HU - FURG Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Atender as necessidades especificas do HU. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2020. TOMAS DALCIN. Gerente Administrativo. Ratificação em 02/12/2020. SANDRA CRIPPA BRANDAO. Superintendente. Valor Global: R\$ 10.219,94. CNPJ CONTRATADA : 11.320.347/0001-38 PRODUCENTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDE - 03/12/2020) 155908-26443-2020NE111111

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - UASG 155911

Nº Processo: 23819001208202089.
DISPENSA Nº 406/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 22946822000100. Contratado : LANCE SOLUCOES INTEGRADAS COM E -SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de Avental Impermeável para o HUGG. Fundamento Legal: Lei 13.979/2020 . Vigência: 08/12/2020 a 08/03/2021. Valor Total: R\$151.200,00. Fonte: 8100915002 - 2020NE801847. Data de Assinatura: 03/12/2020.

(SICON - 03/12/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2020 - UASG 155911

Nº Processo: 23819000015202019 . Objeto: Contratação de prestação de serviço público de abastecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso X da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Necessidade imediata de aquisição, enquadrado na modalidade de dispensa de licitação. Declaração de Dispensa em 03/12/2020. VINICIUS VARGAS TRINDADE. Chefe da Unidade de Compras. Ratificação em 03/12/2020. JOAO MARCELO RAMALHO ALVES. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 580.000,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDE - 03/12/2020) 155911-15255-2020NE000118

